



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 110/2008 – DE 07 DE MAIO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.303/2008, de 07 de maio de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200131.003	Reequipar Parque de Maquinas Rodov.		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	01030	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de viação		
2678200132.015	Manutenção da divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01030	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MAIO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de maio de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 238 de 09/05/08 pg.n.º 15